

Governo do Estado de São Paulo Secretaria do Estado da Educação Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra Rua São Paulo, 1305 – Centro – São Joaquim da Barra – SP

CEP – 14600-000 FONE – (16)3115-1000 e-mail: desjb@educacao.sp.gov.br

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar – 2023

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, Portaria CGRH nº 04 de 08 de fevereiro de 2023 e do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, de 15 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar - 2023, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final por Municípios, publicada em DOE de 24 de março de 2023.
- 3 O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convocam, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento / desistência de candidatos.
- 5 Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga.
- 7 O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.

- 7.1 Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis.
- 7.2 Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial.
- 7.3 O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
- 8 Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- 10 Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.
- 11 O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1305, Centro, São Joaquim da Barra, SP.

DATA: 25-10-2023

HORÁRIO: 8h30

III- CONVOCADOS - LISTA POR MUNICÍPIOS

Aramina

- 3- JAQUELINE DAS GRACAS CASSIMIRO RG: 41348824-X/SP
- 4- TALITA CRISTINA RODRIGUES RG: 55564201-X/SP
- 5- GISELLE PEREIRA CABRAL SILVERIO RG: 36051104-1/SP

São Joaquim da Barra

- 29 ELAINE DO PRADO SILVA RG: 48854139-6/SP
- 30 MARIANE DE PAULA SILVA RG: 48928989-7/SP
- 31 HALLANA CHAGAS SALVIANO DA SILVA RG: 60061485-2/SP
- 32 EDILAINE APARECIDA ALVES GOMES DO CARMO RG: 30559025-X/SP
- 33 BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO RG: 59426903-9/SP
- 34 KENIA CRISTINA PIMENTA RG: 25239049-0/SP
- 35 ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO DE PAULA RG: 30559530-1/SP
- 36 HENRIQUE PONTES GOUVEIA RG: 40029185-X/SP
- 37 LAIS DE QUEIROZ BARIQUELLO OLIVEIRA RG: 45338485-7/SP
- 38 ROBERT WILLIAN DA SILVA RG: 57612152-6/SP
- 39 ALIANE DA SILVA MARTINS VIEIRA RG: 8054142/PE
- 40 KARINA VALERIA BOMFIM ALVES RG: 40107949-1/SP
- 41 MARIANA PRUDENCIO DA SILVA RG: 59157904-2/SP
- 42 MARIA CLARA CARDOSO PAULINO RG: 59946796-4/SP
- 43 JESSICA CRISTINA DE SOUZA RG: 48713827-2/SP
- 44 JANAINA FRANCISCA DA COSTA LINS SANTANA RG: 47577470-X/SP

IV - RELAÇÃO DE VAGAS — Diretoria de Ensino — Região de São Joaquim da Barra

MUNICÍPIO	ESCOLA	VAGAS
Aramina	EE Fábio José de Araujo	01
São Joaquim da Barra	EE Edda Cardozo de Souza Marcussi	01